



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 555/2013

DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

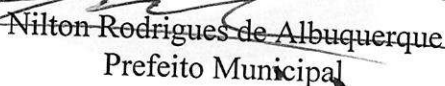
A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

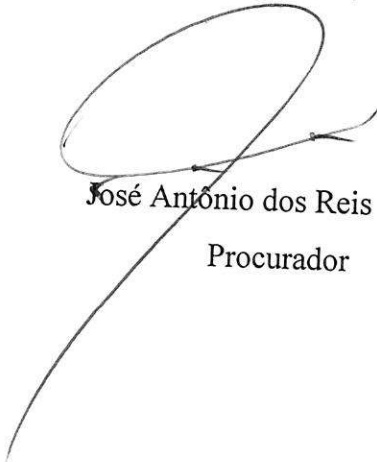
Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito Francisco de Oliveira, a via pública existente no Município de Queluzito, que tem início na rua Vicente Rodrigues Chaves e término nas proximidades da ponte Rio Paraopeba.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa alusiva à denominação da via pública descrita no art. 1º desta lei, bem como proceder a comunicação a todos órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas

Procurador